

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APODI**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2018**

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo nº 026/2018 PMA, fica inexistente a licitação, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93:

PROCESSO Nº 026/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE APODI; CNPJ: 08.545.949/0001-89

CONTRATADOS: União Dos Vereadores do Rio Grande do Norte - UVERN CNPJ – 22.714.859/0001-03

OBJETO: PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES DE 6 VEREADORES, PARA PARTICIPAÇÃO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS E COMBATE À CORRUPÇÃO OTIMIZAR O TRABALHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI-RN.

VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (novecentos reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: 01 – Câmara Municipal de Apodi;

Órgão Orçamentário: 1000 – Poder Legislativo;

Unidade Orçamentária: 1001 – Câmara Municipal de Apodi;

Função: 01 – Legislativa;

Subfunção: 31 – Ação Legislativa;

Programa: 01 – Atividades do Poder Legislativo;

Ação: 2.1 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo;

Elemento de Despesa: 07 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Reconhecido em Apodi/RN, 18 de julho de 2018.

RAYSSA RAFAELA DE LIMA MENEZES

Chefia de Gabinete

Ratificado em Apodi/RN, 18 de julho de 2018.

GENIVAN AIRES DA COSTA

Presidente

**Publicado por:**  
**JOSÉ CARLOS MOTA TORRES**  
**Código Identificador: 4C776AF7**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ**

**ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 049/2018**

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Bodó – RN, Vereador João Raniere Guimarães Santos, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada e atendendo solicitação prévia da presidência,

RESOLVE:

Autorizar o Vereador JOSÉ FÉLIX NETO, Presidente da Câmara Municipal e a quem compete exercer a relação externa da instituição, a realizar viagem à cidade de Natal/RN nos dias 19/07/2018 e 20/07/2018, para participar de Curso sobre peças orçamentárias, combate à corrupção e fiscalização das contas do Poder Executivo, promovido pela UVERN, em parceria com a FECAM/RN e o TCE/RN, a ser realizado no Hotel Maine Residence, na Av. Salgado, Natal/RN, fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária equivalente a R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais) para cobertura de despesas decorrente do deslocamento.

Obs.: Diária do dia 19/07/2018 acrescida de 30% (pernoite).

Bodó, 18 de julho de 2018.

Vereador João Raniere Guimarães Santos

1º Secretário

**Publicado por:**  
**DAYANE GUEDES MIRANDA DE ASSUNÇÃO**  
**Código Identificador: 4D636B16**

**ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**PORTARIA CONCESSIVA DE DIÁRIA Nº 050/2018**

Presidente da Câmara Municipal de Bodó – RN, Vereador José Félix Neto, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada.

RESOLVE:

Autorizar o Vereador CÍCERO ANTUNES DA SILVA, 2º Secretário da Câmara Municipal, a realizar viagem à cidade de Natal/RN nos dias 19/07/2018 e 20/07/2018, para participar de Curso sobre peças orçamentárias, combate à corrupção e fiscalização das contas do Poder Executivo, promovido pela UVERN, em parceria com a FECAM/RN e o TCE/RN, a ser realizado no Hotel Maine Residence, na Av. Salgado, Natal/RN, fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária equivalente a R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais) para cobertura de despesas decorrente do deslocamento.

Obs.: Diária do dia 19/07/2018 acrescida de 30% (pernoite).

Bodó, 18 de julho de 2018

Vereador José Félix Neto

Presidente

**Publicado por:**  
**DAYANE GUEDES MIRANDA DE ASSUNÇÃO**  
**Código Identificador: 6D53C5DE**

**ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**ATO ADMINISTRATIVO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2018**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL POR REMANEJAMENTO NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ, EXERCÍCIO 2018, CONSTANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 234/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente o disposto no Art. 38, Inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando que o Artigo 6º, Inciso I da Lei nº 234/2017 (orçamento geral do município de Bodó – exercício 2017), permite abertura de crédito e remanejamento de dotações dentro da mesma unidade orçamentária até o limite de 25% (vinte e cinco por cento);

Considerando a existência de recursos disponíveis, conforme exigência do art. 43, Inciso III da Lei 4.320/64, resultante de anulação de dotação orçamentária;

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Bodó – exercício 2018, constante da Lei nº 234/2017, no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) destinado à suplementação das dotações (elementos de despesas) abaixo discriminadas, realizado através de anulação de dotações constantes no orçamento, conforme a seguir detalhada:

UNIDADE GESTORA: 01 – Câmara Municipal de Vereadores

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 1000 – Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 - Câmara Municipal de Bodó

FUNÇÃO: 1 – Legislativa

AÇÃO: 1.1 – Manutenção das Atividades Legislativas

DESPESA: 3390.30 – material de consumo ..... 32.000,00

3390.14 – diárias ..... 5.000,00

Total ..... 37.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do crédito/valor acrescido nas dotações (elementos de despesas) descritas no Artigo anterior, o remanejamento de valores das dotações orçamentárias no valor total de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), com anulação parcial de despesas distribuída nas dotações/elementos de despesas seguintes.

UNIDADE GESTORA: 01 – Câmara Municipal de Vereadores

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 1000 – Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 - Câmara Municipal de Vereadores

FUNÇÃO: 1 – Legislativa

AÇÃO: 1.1 – Manutenção das Atividades Legislativas

DESPESA: 3390.35 – Serviços de consultoria ..... 19.000,00

3390.36 – Outros serviços de terceiros – PF ..... 13.000,00

3390.39 – Outros serviços de terceiros – PJ ..... 5.000,00

37.000,00

Art. 3º - Este Ato Normativo entra em vigor nesta data.

Publique-se.

Ver. JOSE FELIX NETO

Presidente

**Publicado por:**  
**DAYANE GUEDES MIRANDA DE ASSUNÇÃO**  
**Código Identificador: 689C5903**

**ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2018**

CONTRATO Nº.....: 20180012

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017SRP

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ

CONTRATADO.....: POSTO RM LTDA EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Bodó.

VALOR TOTAL.....: R\$ 34.333,72 (trinta e quatro mil trezentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 2001, manutenção das atividades da Câmara Municipal, classificação econômica 3.3.90.30 material de consumo, no valor de R\$ 34.333,72

VIGÊNCIA.....: 18 de Julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Julho de 2018

JOSE FELIX NETO  
Presidente

**Publicado por:**  
**DAYANE GUEDES MIRANDA DE ASSUNÇÃO**  
**Código Identificador: 6244CA04**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 012/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Art. 20, do Regimento Interno, considerando o disposto na Resolução nº 002/92, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de Diária do servidor FRANCISCA LEITE DE MEDEIROS ALVES, ocupante do Cargo de Vereadora na Câmara Municipal de Caraúbas/RN.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), ao Servidor (a) FRANCISCA LEITE DE MEDEIROS ALVES, ocupante do cargo de VEREADORA, Matrícula 0000069, para fazer face às despesas com locomoção e alimentação na cidade de NATAL/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar de Cursos sobre Peças Orçamentárias, Combate à Corrupção e Fiscalização das Contas do Poder Executivo..

Local de destino: Natal/RN.

Período do Afastamento: de 19/07/18 à 20/07/18

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de Janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Caraúbas, em 18 de julho de 2018.

Josean Fernandes de Amorim.

Presidente

**Publicado por:**  
**LEILA CRISTINA DA SILVA**  
**Código Identificador: 4E0D47E6**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 035/2018**

Concede diária ao vereador da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Vice - presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da casa,

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder ao vereador Valderi Joaquim Borges (Presidente), CPF: 892.371.101-20, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Natal/RN, para participar com assessoria técnica da FECAM/RN sobre assuntos institucionais da Câmara Municipal.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor de R\$ 198,00 (Cento e noventa e oito reais), correspondente a ½ (Meia) diária, conforme Lei Municipal Nº 477/2003 e Decreto Legislativo nº 002 de 02 de janeiro de 2017;

Art. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 18 de Julho de 2018.

RODOLFO GUEDES DOS SANTOS

VICE - PRESIDENTE

**Publicado por:**  
RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO  
**Código Identificador:** 430CEDD4

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 036/2018**

Concede diária ao servidor da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da casa,

**R E S O L V E:**

Art. 1 - Conceder ao servidor Rafael da Silva Alves, CPF: 056.266.214-66, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Natal/RN, para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, junto ao Instituto Técnico – Científico de Perícia – ITEP.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), correspondente a ½ (Meia) diária, conforme Lei Municipal Nº 477/2003 e Decreto Legislativo nº 002 de 02 de janeiro de 2017;

Art. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 18 de Julho de 2018.

VALDERI JOAQUIM BORGES

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO  
**Código Identificador:** 5AB4EF27

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 037/2018**

Concede diária ao vereador da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Vice - Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da casa,

**R E S O L V E:**

Art. 1 - Conceder ao vereador Valderi Joaquim Borges (Presidente), CPF: 892.371.101-20, 1 (uma) diária e ½ (meia) com pernoite, para custear despesas com alimentação e hospedagem, para participar de curso sobre peças orçamentárias, combate à corrupção e fiscalização das contas do poder executivo de 19 a 20 de Julho/2018 em Hotel Maine Residence em Natal/RN.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor de R\$ 594,00 (Quinhentos e Noventa e Quatro Reais), correspondente a 1 (uma) diária e ½ (Meia), conforme Lei Municipal Nº 477/2003 e Decreto Legislativo nº 002 de 02 de janeiro de 2017;

Art. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 18 de Julho de 2018.

RODOLFO GUEDES DOS SANTOS

VICE - PRESIDENTE

**Publicado por:**  
RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO  
**Código Identificador:** 54C2F5E6

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 038/2018**

Concede diária ao vereador da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da casa,

**R E S O L V E:**

Art. 1 - Conceder ao vereador Rodolfo Guedes dos Santos (Vice - Presidente), CPF: 050.222.694.30, 1 (uma) diária e ½ (meia) com pernoite, para custear despesas com alimentação e hospedagem, para participar de curso sobre peças orçamentárias, combate à corrupção e fiscalização das contas

do poder executivo de 19 a 20 de Julho/2018 em Hotel Maine Residence em Natal/RN.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor de R\$ 594,00 (Quinhentos e Noventa e Quatro Reais), correspondente a 1 (uma) diária e ½ (Meia), conforme Lei Municipal Nº 477/2003 e Decreto Legislativo nº 002 de 02 de janeiro de 2017;

Art. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 18 de Julho de 2018.

VALDERI JOAQUIM BORGES

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO  
**Código Identificador:** 40296F75

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 039/2018**

Concede diária ao vereador da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da casa,

**R E S O L V E:**

Art. 1 - Conceder ao vereador Evilásio Medeiros Bezerra, CPF: 045.260.764-73, 1 (uma) diária e ½ (meia) com pernoite, para custear despesas com alimentação e hospedagem, para participar de curso sobre peças orçamentárias, combate à corrupção e fiscalização das contas do poder executivo de 19 a 20 de Julho/2018 em Hotel Maine Residence em Natal/RN.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor de R\$ 594,00 (Quinhentos e Noventa e Quatro Reais), correspondente a 1 (uma) diária e ½ (Meia), conforme Lei Municipal Nº 477/2003 e Decreto Legislativo nº 002 de 02 de janeiro de 2017;

Art. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 18 de Julho de 2018.

VALDERI JOAQUIM BORGES

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO  
**Código Identificador:** 5E0EA9E9

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 040/2018**

Concede diária ao vereador da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da casa,

**R E S O L V E:**

Art. 1 - Conceder ao vereador Emanuel Gomes de Maria, CPF: 045.260.764-73, 1 (uma) diária e ½ (meia) com pernoite, para custear despesas com alimentação e hospedagem, para participar de curso sobre peças orçamentárias, combate à corrupção e fiscalização das contas do poder executivo de 19 a 20 de Julho/2018 em Hotel Maine Residence em Natal/RN.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor de R\$ 594,00 (Quinhentos e Noventa e Quatro Reais), correspondente a 1 (uma) diária e ½ (Meia), conforme Lei Municipal Nº 477/2003 e Decreto Legislativo nº 002 de 02 de janeiro de 2017;

Art. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 18 de Julho de 2018.

VALDERI JOAQUIM BORGES

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO  
**Código Identificador:** 4676D68B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 041/2018**

Concede diária a vereadora da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da casa,

**R E S O L V E:**

Art. 1 - Conceder ao vereadora Maria das Graças dos Santos, CPF: 068.102.494-19, 1 (uma) diária e ½ (meia) com pernoite,

para custear despesas com alimentação e hospedagem, para participar de curso sobre peças orçamentárias, combate à corrupção e fiscalização das contas do poder executivo de 19 a 20 de Julho/2018 em Hotel Maine Residence em Natal/RN.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor de R\$ 594,00 (Quinhentos e Noventa e Quatro Reais), correspondente a 1 (uma) diária e ½ (Meia), conforme Lei Municipal Nº 477/2003 e Decreto Legislativo nº 002 de 02 de janeiro de 2017;

Art. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 18 de Julho de 2018.

VALDERI JOAQUIM BORGES

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO  
**Código Identificador:** 4BC1D0D8

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 042/2018**

Concede diária ao vereador da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da casa,

**R E S O L V E:**

Art. 1 - Conceder ao vereador Maciel dos Santos Freire, CPF: 067.968.434-44, 1 (uma) diária e ½ (meia) com pernoite, para custear despesas com alimentação e hospedagem, para participar de curso sobre peças orçamentárias, combate à corrupção e fiscalização das contas do poder executivo de 19 a 20 de Julho/2018 em Hotel Maine Residence em Natal/RN.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor de R\$ 594,00 (Quinhentos e Noventa e Quatro Reais), correspondente a 1 (uma) diária e ½ (Meia), conforme Lei Municipal Nº 477/2003 e Decreto Legislativo nº 002 de 02 de janeiro de 2017;

Art. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 18 de Julho de 2018.

VALDERI JOAQUIM BORGES

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO  
**Código Identificador:** 67F18154

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 27/2018 CONCEDE DIÁRIA A VEREADOR**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 70, de 02 de maio de 2013,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao Vereador abaixo indicado, a diária correspondente para pagamento de despesas com alimentação e hospedagem quando em deslocamento a serviço desta Câmara no período citado.

Beneficiário - José Ethel Stephan Usando Sales Canuto de Moraes

Função - Vereador

Quantidade - 1 e 1/2

Destino - Natal – RN

Data de Afastamento: 19 e 20 de julho de 2018

Hora de Saída: 04:00 horas do dia 19 de julho de 2018

Hora de Chegada: 16:00 horas do dia 20 de julho de 2018

Roteiro: Hotel Maine Residence, à Avenida Senador Salgado Filho, 1191, Lagoa Nova, Natal/RN, 59056-000, para participar do III Encontro de Vereadores do Rio Grande do Norte/Curso sobre Peças Orçamentárias, Combate à Corrupção e Fiscalização das Contas do Poder Executivo, realizado pela UVERN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 18 de julho de 2018.

Mônica Maria de Medeiros Silva

Presidente

**Publicado por:**  
MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA  
**Código Identificador:** 717B6E7C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**

**PREGOIEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**TERMO DE FILIAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ - RN, localizada à Rua Felipe Camarão, 139, – Centro – Extremoz - RN, inscrita no CNPJ: 12.640.728/0001-67, neste ato representada pelo seu Presidente, FABIO VICENTE DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 024.850.3784-00, por este instrumento filia-se junto à FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAM entidade de representação legislativa inscrita no CNPJ 07.319.675/0001-47, neste ato representado pelo seu Presidente, o senhor RANIÈRE DE MEDEIROS BARBOSA, inscrito no CPF Nº. 392.411.574-53, pelo que o fez mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** Pelo presente termo, a CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ - RN declara conhecer o Estatuto Social da FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

**Cláusula Segunda:** Compromete-se a FECAM/RN a apoiar a CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ - RN no acompanhamento de assuntos relativos a questões legislativas e que estejam contidas no estatuto da entidade e, ainda:

1. Praticar taxas e preços diferenciados em favor do filiado;
2. Estender ao filiado todos os serviços prestados pela entidade;
3. Representar os interesses do filiado em assuntos gerais;
4. Disponibilizar acesso ao diário oficial dos municípios;
5. Outras obrigações e compromissos definidos no Estatuto Social.

**Cláusula Terceira:** Compromete-se a CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ - RN a contribuir financeiramente com a manutenção da FECAM/RN, e ainda,

1. Participar das reuniões e assembleias da FECAM/RN;
2. Contribuir com sugestões e projetos para dinamismo da entidade legislativa;
3. Outras obrigações e compromissos defendidos no Estatuto Social.

**Cláusula Quarta:** A Liberação e Movimentação de Recursos, referentes ao presente TERMO no valor Global R\$ 4.680,00 (Quatro mil Seiscentos e Oitenta Reais) que serão liberados mensalmente em parcelas iguais de R\$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais), através de Transferência Bancária da Conta Corrente nº. 1.200-9 e Agência 8290-2 da CÂMARA MUNICIPAL EXTREMOZ - RN de todo dia 30 de cada mês, em favor da FECAM-RN.

**Cláusula Quinta:** Da Autorização, a Câmara Municipal acima citada, pelo seu presidente no fim assinado, AUTORIZA a Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAM/RN a adotar os procedimentos necessários para receber contribuição mensal, no valor supra especificado, nos termos estabelecidos no Estatuto da Entidade.

**Parágrafo Primeiro -** A contribuição será mensal, feita a cada dia 30 do mês, em favor da FECAM/RN, no Banco do Brasil Ag. 3525-4 e C/C 18.354-7. A FECAM/RN se compromete a enviar mensalmente após o crédito feito, o recibo necessário à comprovação da contribuição.

**Parágrafo Segundo -** A inadimplência será aplicada após 10 dias do vencimento da contribuição, ocorrendo assim o bloqueio de todos os benefícios.

**Cláusula Sexta:** O prazo de vigência do presente TERMO é por tempo INDETERMINADO, sendo alterado apenas a mudança do presidente da Câmara Filiada quando assim houver, através de aditivo.

**Cláusula Sétima:** A Câmara Municipal poderá suspender ou cancelar a qualquer tempo a autorização de crédito em anexo, mediante comunicação prévia à creditada.

**Cláusula Oitava:** Do Foro, para dirimir qualquer questão decorrente deste INSTRUMENTO, as partes elegem o foro da Comarca de Natal/RN.

E, por estarem assim justas e de acordo, as partes firmam o presente INSTRUMENTO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

Natal/RN, em 26 de Junho de 2018.

FABIO VICENTE DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Extremoz- RN

RANIÈRE DE MEDEIROS BARBOSA

Presidente da FECAM/RN

**Publicado por:**  
EDUARDO PORPINO DE LIMA  
**Código Identificador:** 69C1043A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA**

**MESA DIRETORA**  
**PORTARIA 010/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o que dispõe Art. 3º, Inc. IV e demais dispositivos da Lei Federal Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e, considerando ainda que a Câmara Municipal de Florânia não dispõe em seu quadro funcional de pregoeiro habilitado,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar para atuar como Pregoeira Oficial em licitação na modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Florânia, a Senhora Danielle Miranda de Medeiros Gifoni.

Art. 2º. Designar para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitação na modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Florânia, os servidores desta Câmara Municipal: a Senhora Fábيا Delgado Medeiros e o Senhor José Marcelo Azevedo de Oliveira.

3º. A servidora nomeada nos termos do artigo 1º da presente Portaria fará jus à gratificação de que trata a Lei Municipal Nº 799/2015, com as alterações trazidas pela Lei Municipal Nº 809/2015.

4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

Cientifique-se, Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Florânia, em 18 de julho de 2018.

Ver. Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

Presidente

**Publicado por:**  
IVANETE SILVA  
**Código Identificador:** 3E68A92F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PORTARIA 024 DE 2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Grossos/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - conceder a Senhora vereadora Clorisa Linhares de Vasconcelos Vale. ½ diária no valor de R\$ 525,00 (Quinhentos e vinte e cinco reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO E ESTADIA na cidade de Natal/RN, durante participação no encontro sobre contas públicas, que será realizado pela UVERN – União dos vereadores do estado do RN, nos dias 19 e 20/07/2018, no Hotel Maine Residence na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação 18 de julho de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRÁ-SE.**

Grossos/RN, 18 de julho de 2018.

Francisco Richarlliton de Oliveira Gomes

Presidente

**Publicado por:**  
JOÃO PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 3D355E7B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIARIA: 004/2018**

Concede diária ao Presidente da Câmara que especifica e dá outras providências.

O CHEFE DE GESTÃO FINANCEIRA da Câmara Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 001/2017.

Resolve: 1 – Conceder ao Presidente George Justino Dantas, ocupante do Cargo de Presidente da Câmara, 1 (uma) diária e meia, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para custear despesas com estadia e alimentação, quando o mesmo se deslocar à cidade de Natal/RN, no dia 19/07/2018 a 20/07/2018 para participar do “CURSO SOBRE PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS, COMBATE A CORRUPÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO”, conforme anexo.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Pague-se.

Japi/RN, em 18 de julho de 2018.

FRANCISCO EDIMILSON SOUZA DO NASCIMENTO

Chefe de Gestão Financeira

**Publicado por:**  
FRANCISCO EDIMILSON SOUZA DO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** 6CB9CD40

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da SIRIO DE SOUZA BARBALHO ME (04.774.810/0001-56), referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

José da Penha, RN, 16/07/2018

GILDINEIDE DE OLIVEIRA MONTEE

Presidente

**Publicado por:**  
GILDINEIDE DE OLIVEIRA MONTE  
**Código Identificador:** 5BD29FAC

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 11070001/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Contratado: SIRIO DE SOUZA BARBALHO ME - CNPJ: 04.774.810/0001-56, com o valor total de R\$ 2.060,00

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 16/07/2018

**Publicado por:**  
GILDINEIDE DE OLIVEIRA MONTE  
**Código Identificador:** 71B2D870

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da SIRIO DE SOUZA BARBALHO ME (04.774.810/0001-56), referente à Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de equipamentos de informática para atender necessidades da Câmara Municipal de Jose da Penha/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

José da Penha, RN, 17/07/2018

GILDINEIDE DE OLIVEIRA MONTEE

Presidente

**Publicado por:**  
GILDINEIDE DE OLIVEIRA MONTE  
**Código Identificador:** 4B82BCC8

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 10070001/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de equipamentos de informática para atender necessidades da Camara Municipal de Jose da Penha/RN

Contratado: SIRIO DE SOUZA BARBALHO ME - CNPJ: 04.774.810/0001-56, com o valor total de R\$ 5.945,00

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 17/07/2018

**Publicado por:**  
GILDINEIDE DE OLIVEIRA MONTE  
**Código Identificador:** 4BB50462

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 014/2018, EM 18 DE JULHO DE 2018.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais e,

**RESOLVE:**

Suspender o expediente e o funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Lagoa Nova no dia 18 de Julho de 2018 e decreta luto oficial no âmbito do Poder Legislativo, em decorrência do falecimento da senhora MARIA JULIETA DE ARAÚJO, mãe do Presidente da Câmara o Vereador Antônio Domingos Soares ocorrido neste dia 18 do corrente mês.

Cientifique-se, Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Lagoa Nova, em 18 de Julho de 2012.

Antonio Domingos Soares

Presidente.

**Publicado por:**  
NAIDE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 424E8A35

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 2506.01/2018**

DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO II, Lei nº 8.666/93, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, inciso II dessa Lei, e Autorizo, emissão de ordem de serviços com A PESSOA JURÍDICA SPIDER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, CNPJ(MF) Nº 10.261.825/0001-13, ENDEREÇO: Rua Adolfo Maia, 892-A - Centro - Catole do Rocha-PB no valor Global de R\$ 300,00 (trezentos reais). Corresponsável a Confecção de Bandeira Personalizada para Câmara Municipal de Messias Targino. Publique-se nos termos da Lei. Messias Targino(RN), 25 de junho de 2018. Anderson Medeiros Martins - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**Publicado por:**  
JOAO PAULO SINEZIO DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 6401D3D8

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 0606.01/2018**

DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO II, Lei nº 8.666/93, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, inciso II dessa Lei, e Autorizo, emissão de ordem de serviços com a PESSOA FÍSICA JEFTE DA SILVA CPF Nº 852.916.254-49 - ENDEREÇO: Rua São Bento, 157, Centro, Janduis-RN, no valor R\$ 400,00 (quatrocentos reais), objetivando o Serviço de fotógrafo e cobertura jornalística para sessão solene em virtude aos 56 anos de emancipação política de Messias Targino, de acordo com a proposta apresentada e a minuta de ordem de serviços, também anexos aos autos. Publique-se nos termos da Lei. Messias Targino (RN), 06 de junho de 2018. Anderson Medeiros Martins - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**Publicado por:**  
JOAO PAULO SINEZIO DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 6320A913

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 0106.01/2018**

DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO II, Lei nº 8.666/93, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, inciso II dessa Lei, e Autorizo, emissão de ordem de serviços com A PESSOA JURÍDICA FRANCISCO DE ASSIS JACÔME DE BRITO - ME, CNPJ(MF) Nº 02.740.673/0001-83, ENDEREÇO: AV. Genuíno Fernandes Jales, 349, Centro, Messias Targino- RN no valor Global de R\$ 467,55 (quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Corresponsável a Aquisição de material de consumo para sessão solene em virtude aos 56 anos de emancipação política de Messias Targino. Publique-se nos termos da Lei. Messias Targino(RN), 01 de junho de 2018. Anderson Medeiros Martins - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**Publicado por:**  
JOAO PAULO SINEZIO DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 62ABEA3E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 013/2018-GP**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Regimento Interno desta Casa Legislativa e Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Montanhas;

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR, RODRIGO MARINHO VELOSO, portador do CPF nº 009.900.504-24, do cargo de provimento em comissão de ACESSOR DE RECURSOS HUMANOS da Câmara Municipal de Montanhas/RN;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 02 de julho de 2018.

Art. 3º - REVOGAR as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO.**

Montanhas/RN, em 18 de julho de 2018.

JOSIAS LEANDRO DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal De Montanhas/RN

**Publicado por:**  
MIGUEL ALVARO LOPES DUARTE  
**Código Identificador:** 6AED0258

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 039/2018, DE 18 DE JULHO DE 2018.**

Concede diária a Vereador.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de qualificação profissional dos edis da Câmara Municipal de Ouro Branco-RN;

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do vereador Paulo Dantas da Silva, ante a comprovação de inscrição nos Cursos de "Peças Orçamentárias, combate à corrupção e fiscalização das contas do Poder Executivo" realizado na cidade de Natal-RN, pela União dos Vereadores do Rio Grande do Norte, em parceria com o TCE/RN e a FECAM/RN, nos dias 19 e 20 de julho do corrente;

CONSIDERANDO, os documentos anexados pelo vereador que comprovam a inscrição e que o curso efetivamente se realizará na data de 19 e 20 de julho;

CONSIDERANDO, por fim, que o princípio da legalidade, moralidade e transparência é um dever de toda entidade pública;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao Vereador Paulo Dantas da Silva, Vereador, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta) Reais cada, totalizando R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) para custear despesas com deslocamento, pousada e alimentação, durante sua permanência na cidade de Natal-RN, nos dias 19 e 20 de julho do ano em curso, de acordo com a solicitação da Direção desta Casa, onde participará de Curso de Capacitação denominado "Peças Orçamentárias, combate à corrupção e fiscalização das contas do Poder Executivo", com abertura às 08:30h, de acordo com a documentação anexada ao requerimento, com o fim de promover sua qualificação pessoal e profissional naquele curso.

Art. 2º - Determinar a Tesouraria desta Augusta Casa, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Cumpra-se e pague-se.

Genildo da Silva Medeiros

Presidente

**Publicado por:**  
JHONANTA ARIEL AZEVEDO DE LUCENA  
**Código Identificador:** 5A2B8A29

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 040/2018, DE 18 DE JULHO DE 2018.**

Concede diária a Vereador.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de qualificação profissional dos edis da Câmara Municipal de Ouro Branco-RN;

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do vereador Adriano de Medeiros Silva, ante a comprovação de inscrição nos Cursos de "Peças Orçamentárias, combate à corrupção e fiscalização das contas do Poder Executivo" realizado na cidade de Natal-RN, pela União dos Vereadores do Rio Grande do Norte, em parceria com o TCE/RN e a FECAM/RN, nos dias 19 e 20 de julho do corrente;

CONSIDERANDO, os documentos anexados pelo vereador que comprovam a inscrição e que o curso efetivamente se realizará na data de 19 e 20 de julho;

CONSIDERANDO, por fim, que o princípio da legalidade, moralidade e transparência é um dever de toda entidade pública;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao Vereador Adriano de Medeiros Silva, Vereador, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta) Reais cada, totalizando R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) para custear despesas com deslocamento, pousada e alimentação, durante sua permanência na cidade de Natal-RN, nos dias 19 e 20 de julho do ano em curso, de acordo com a solicitação da Direção desta Casa, onde participará de Curso de Capacitação denominado "Peças Orçamentárias, combate à corrupção e fiscalização das contas do Poder Executivo", com abertura às 08:30h, de acordo com a documentação anexada ao requerimento, com o fim de promover sua qualificação pessoal e profissional naquele curso.

Art. 2º - Determinar a Tesouraria desta Augusta Casa, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Cumpra-se e pague-se.

Genildo da Silva Medeiros

Presidente

**Publicado por:**  
JHONANTA ARIEL AZEVEDO DE LUCENA  
**Código Identificador:** 634D5C47

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 041/2018, DE 18 DE JULHO DE 2018.**

Concede diária a Vereador.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de qualificação profissional dos edis da Câmara Municipal de Ouro Branco-RN;

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do vereador Francisco Celso da Silva Neto, ante a comprovação de inscrição nos Cursos de "Peças Orçamentárias, combate à corrupção e fiscalização das contas do Poder Executivo" realizado na cidade de Natal-RN, pela União dos Vereadores do Rio Grande do Norte, em parceria com o TCE/RN e a FECAM/RN, nos dias 19 e 20 de julho do corrente;

CONSIDERANDO, os documentos anexados pelo vereador que comprovam a inscrição e que o curso efetivamente se realizará na data de 19 e 20 de julho;

CONSIDERANDO, por fim, que o princípio da legalidade, moralidade e transparência é um dever de toda entidade pública;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao Vereador Francisco Celso da Silva Neto, Vereador, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta) Reais cada, totalizando R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) para custear despesas com deslocamento, pousada e alimentação, durante sua permanência na cidade de Natal-RN, nos dias 19 e 20 de julho do ano em curso, de acordo com a solicitação da Direção desta Casa, onde participará de Curso de Capacitação denominado "Peças Orçamentárias, combate à corrupção e fiscalização das contas do Poder Executivo", com abertura às 08:30h, de acordo com a documentação anexada ao requerimento, com o fim de promover sua qualificação pessoal e profissional naquele curso.

Art. 2º - Determinar a Tesouraria desta Augusta Casa, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Cumpra-se e pague-se.

Genildo da Silva Medeiros

Presidente

**Publicado por:**  
JHONANTA ARIEL AZEVEDO DE LUCENA  
**Código Identificador:** 3E93371C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 042/2018, DE 18 DE JULHO DE 2018.**

Concede diária a Vereador.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de qualificação profissional dos edis da Câmara Municipal de Ouro Branco-RN;

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do vereador José Josedec de Moura, ante a comprovação de inscrição nos Cursos de "Peças Orçamentárias, combate à corrupção e fiscalização das contas do Poder Executivo" realizado na cidade de Natal-RN, pela União dos Vereadores do Rio Grande do Norte, em parceria com o TCE/RN e a FECAM/RN, nos dias 19 e 20 de julho do corrente;

CONSIDERANDO, os documentos anexados pelo vereador que comprovam a inscrição e que o curso efetivamente se realizará na data de 19 e 20 de julho;

CONSIDERANDO, por fim, que o princípio da legalidade, moralidade e transparência é um dever de toda entidade pública;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao Vereador Josue Josedec de Moura, Vereador, 02 (duas) diárias no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta) Reais cada, totalizando R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) para custear despesas com deslocamento, pousada e alimentação, durante sua permanência na cidade de Natal-RN, nos dias 19 e 20 de julho do ano em curso, de acordo com a solicitação da Direção desta Casa, onde participará de Curso de Capacitação denominado "Peças Orçamentárias, combate à corrupção e fiscalização das contas do Poder Executivo", com abertura às 08:30h, de acordo com a documentação anexada ao requerimento, com o fim de promover sua qualificação pessoal e profissional naquele curso.

Art. 2º - Determinar a Tesouraria desta Augusta Casa, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Cumpra-se e pague-se.

Genildo da Silva Medeiros

Presidente

Publicado por:  
JHONANTA ARIEL AZEVEDO DE LUCENA  
Código Identificador: 661A260E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2018- SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais que são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º- Convocar os Senhores Vereadores para REUNIÃO em SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 19 de Julho de 2018, às 10:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal, para deliberar sobre:

1-Votação da Moção de Repúdio ao Memorando Circular nº 048/2018-GP/TJRN

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pedra Grande/RN, em 18 de Julho de 2018.

Pedro Henrique de Souza Silva

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:  
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA  
Código Identificador: 4E8EEDC9

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA 027 - 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na RESOLUÇÃO nº 001/2013, de 20/02/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. EMMANOEL CESAR DE ARAÚJO, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE do quadro de pessoal desta EGREGIA CASA LEGISLATIVA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará nesta data revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Presidência da Câmara Municipal

Pedro Avelino, em 03 de Julho de 2018.

Francisco Hélio de Araújo

- PRESIDENTE -

Publicado por:  
ADAILTON LEANDRO GONÇALVES  
Código Identificador: 4111EFF0

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA 028 - 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na RESOLUÇÃO nº 001/2013, de 20/02/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. DIANA CRISTINA RODRIGUES SE FRANÇA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO do quadro de pessoal desta EGREGIA CASA LEGISLATIVA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Presidência da Câmara de Pedro Avelino, em 03 de Julho de 2018.

Francisco Hélio de Araújo

PRESIDENTE

Publicado por:  
ADAILTON LEANDRO GONÇALVES  
Código Identificador: 618F702B

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA 029 - 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na RESOLUÇÃO nº 001/2013, de 20/02/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. ANA KELLY DE ARAÚJO MELO, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR do quadro de pessoal desta EGREGIA CASA LEGISLATIVA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Presidência da Câmara de Pedro Avelino, em 03 de Julho de 2018.

Francisco Hélio de Araújo

- PRESIDENTE -

Publicado por:  
ADAILTON LEANDRO GONÇALVES  
Código Identificador: 6615EBDC

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA 030 - 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na RESOLUÇÃO nº 001/2013, de 20/02/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª SÍLVIA CARLA MIRANDA, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE DE PLENÁRIO do quadro de pessoal desta EGREGIA CASA LEGISLATIVA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Presidência da Câmara de Pedro Avelino/RN,

em 03 de Julho de 2018.

Francisco Hélio de Araújo

PRESIDENTE

Publicado por:  
ADAILTON LEANDRO GONÇALVES  
Código Identificador: 6A987B18

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA PORTARIA N.º 002/2018 – SCMP

O SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com suas atribuições que lhe conferem,

RESOLVE:

Art. 1º conceder, ao servidor MAYCON JOSÉ VERISSIMO DE OLIVEIRA ocupante do cargo de Vereador Presidente, 02 (duas) Diárias no valor total correspondente a R\$ 800,00 (oitocentos reais) para custear despesas com deslocamento a cidade de Natal/RN, nos dias 19 e 20 de julho do corrente ano, com objetivo de Participar do curso sobre peças orçamentárias, combate à corrupção e fiscalização das contas do poder executivo junto à União dos Vereadores do Estado do Rio Grande do Norte – UVERN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pilões/RN, 18 de julho de 2018.

ARLENILTON PEREIRA DA SILVA

Secretário

Port. nº 001/2017

Publicado por:  
ARLENILTON PEREIRA DA SILVA  
Código Identificador: 5DED026B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA ATO NUMERADO Nº 003/2018

EMENTA: Dispõe sobre a redução dos subsídios dos Vereadores.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19, I do Regimento Interno da Casa, e

CONSIDERANDO, o disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, mormente em razão do princípio da moralidade administrativa e da eficiência;

CONSIDERANDO, a enorme crise financeira que se alastra diuturnamente pela Administração Pública em todo país, nas três esferas de Governo, sobretudo nos municípios que vivem basicamente sob a dependência do repasse do Fundo de Participação dos Municípios – FPM;

CONCIDERANDO, a redução do coeficiente de 1.0 para 0.8 de repasse do Fundo de Participação dos Municípios – FPM;

CONSIDERANDO, que houve a exoneração de mais 50% (cinquenta por cento) dos cargos comissionados;

CONSIDERANDO, ainda, o dever de respeito a Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente no que tange ao limite de gastos com pessoal, como requisito mínimo para uma boa administração, voltada para o interesse público primário.

RESOLVE:

Art. 1º – O valor dos subsídios dos Vereadores dessa Casa Legislativa, respeitando o limite prudencial, passa a ser de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a partir do mês de julho de 2018 até o mês de dezembro de 2018.

Gabinete do Presidente da Câmara, Palácio Macedo Filho.

Santana do Matos/RN, 03 de julho de 2018.

Paulo de Tarso Bezerra

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:  
JOCIFRAN SILVA PEREIRA DE BRITO  
Código Identificador: 62F6E2C8

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

### SECRETARIA GERAL DA CÂMARA ATO Nº 009 DE 10 DE JULHO DE 2018

AUTORIZA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do Artigo 45, combinado com o inciso IX do Artigo 47 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, faço saber que a Mesa Diretora aprovou e eu GUSTAVO JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o presente ATO Nº 009/2018.

Considerando da necessidade do remanejamento com base no princípio constitucional expresso na Constituição Federal, Artigo 167, Inciso VI, combinado com Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 66 e em observância a Lei Orçamentária Anual do Município de Santo Antonio/RN, Lei Municipal nº 1.449 de 05 de dezembro de 2017, consignados ao orçamento da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art.1º – Fica autorizado o remanejamento de dotações orçamentárias do orçamento vigente da Câmara Municipal de Santo Antonio/RN, assim discriminado:

0001 – REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo.

Grupo de natureza da despesa.....3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

01000 – Recursos Ordinários.

Valor R\$ 6.031,34 (seis mil e trinta e um reais e quatro centavos).

Art.2º - Fica autorizado a redução ou anulação de dotação orçamentária vigente da Câmara Municipal de Santo Antonio/RN, assim discriminado:

0002 – REDUÇÃO OU ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo.

Grupo de natureza da despesa.....3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.

01000 – Recursos Ordinários.

Valor R\$ 4.231,13 (quatro mil e duzentos e trinta e um reais e treze centavos).

Grupo de natureza da despesa.....3.1.90.16.00 –

Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.

01000 – Recursos Ordinários.

Valor R\$ 159,84 (cento e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Grupo de natureza da despesa.....3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

01000 – Recursos Ordinários.

Valor R\$ 300,00 (trezentos reais).

Grupo de natureza da despesa.....4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

01000 – Recursos Ordinários.

Valor R\$ 1.340,37 (um mil e trezentos e quarenta reais e trinta e sete centavos).

Art.3º - O remanejamento realizado obedecerá a classificação orçamentária do mesmo grupo de natureza das despesas.

Art.4º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Santo Antônio/RN, em 10 de julho de 2018.

GUSTAVO JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA

Vereador Presidente

**Publicado por:**  
ALEXSANDRA COSTA CARVALHO  
**Código Identificador:** 5FA73750

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA  
Nº 006/2017**

À Vista das Manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do parecer Jurídico datado de 23 de Fevereiro de 2017, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para concentração da empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ Nº 61.198.164/0001-60 que CONSISTIRÁ na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA INTERESSADA, PARA PRESTAÇÃO DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULO AUTOMOTOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, no importe de R\$ 1.777,55 (Hum Mil e Setecentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

São Miguel do Gostoso/RN, 23 de Fevereiro de 2017.

Maria Clésia Cardoso Ferreira

VEREADORA/ PRESIDENTA

**Publicado por:**  
CARLOS NETO  
**Código Identificador:** 4E0ADA8D

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA  
Nº 008/2017**

À Vista das Manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do parecer Jurídico datado de 20 de Março de 2017, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para concentração da empresa CÂMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS DE NATAL - CDL NATAL, CNPJ Nº 08.343.675/000145 que CONSISTIRÁ na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA INTERESSADA, NO FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, no importe de R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais).

São Miguel do Gostoso/RN, 20 de Março de 2017.

Maria Clésia Cardoso Ferreira

VEREADORA/ PRESIDENTA

**Publicado por:**  
CARLOS NETO  
**Código Identificador:** 651657B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
ATO Nº 005 DE 05 DE JULHO DE 2018.**

AUTORIZA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso V, do Artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o inciso VI, do Artigo 24 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Tomé/RN, faço saber que a Mesa Diretora aprovou e eu JOSÉ NILTON FERREIRA Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o presente ATO Nº 005/2018.

Considerando da necessidade do remanejamento com base no princípio constitucional expresso na Constituição Federal, Artigo 167, Inciso VI, combinado com Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 66 e em observância a Lei Orçamentária Anual do Município de São Tomé/RN, Lei Municipal nº 1.212 de 21 de dezembro de 2017, consignados ao orçamento da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art.1º – Fica autorizado o remanejamento de dotações orçamentárias do orçamento vigente da Câmara Municipal de São Tomé/RN, assim discriminado:

0001 – REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo.

Grupo de natureza da despesa.....3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

01000 – Recursos Ordinários.

Valor R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Art.2º - Fica autorizado a redução ou anulação de dotação orçamentária vigente da Câmara Municipal de São Tomé/RN, assim discriminado:

0002 – REDUÇÃO OU ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo.

Grupo de natureza da despesa.....3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

01000 – Recursos Ordinários.

Valor R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Art.3º - O remanejamento realizado obedecerá a classificação orçamentária do mesmo grupo de natureza das despesas.

Art.4º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, São Tomé/RN, em 05 de julho de 2018.

JOSÉ NILTON FERREIRA

Vereador Presidente

**Publicado por:**  
JOSE NILTON FERREIRA  
**Código Identificador:** 4E45AD95

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
017/2018-DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO TOMÉ, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, consoante autorização do(a) Sr(a). JOSE NILTON FERREIRA, VEREADOR PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para a contratação de empresa especializada para prestar os serviços com a implantação, locação e manutenção do portal da transparência da câmara municipal de São Tomé/RN, (site). portal institucional básico já integrado com e-sic, para o período de julho a dezembro de 2018, conforme solicitação da Diretoria Geral desta Edilidade..

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n. 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor at 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

São Tomé/RN, em 13 de Julho de 2018

JULIA MARIA DA LUZ VALESKA

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
JOSE NILTON FERREIRA  
**Código Identificador:** 7354DEEB

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
017/2018-DISPENSA**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do(a) ADRIENE XAVIER BEZERRA - ESTAÇÃO INFORMÁTICA, referente à contratação de empresa especializada para prestar os serviços com a implantação, locação e manutenção do portal da

transparência da câmara municipal de São Tomé/RN, (site). portal institucional básico já integrado com e-sic, para o período de julho a dezembro de 2018, conforme solicitação da Diretoria Geral desta Edilidade..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JULIA MARIA DA LUZ VALESKA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

São Tomé/RN, em 13 de Julho de 2018

JOSE NILTON FERREIRA

VEREADOR PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JOSE NILTON FERREIRA  
**Código Identificador:** 4AE70287

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2018-  
DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO TOMÉ, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSE NILTON FERREIRA, VEREADOR PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: A contratação de empresa especializada para prestar os serviços com a implantação, locação e manutenção do portal da transparência da câmara municipal de São Tomé/RN, (site). portal institucional básico já integrado com e-sic, para o período de julho a dezembro de 2018, conforme solicitação da Diretoria Geral desta Edilidade..

Contratado.....: ADRIENE XAVIER BEZERRA - ESTAÇÃO INFORMÁTICA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSE NILTON FERREIRA, VEREADOR PRESIDENTE.

São Tomé/RN, em 13 de Julho de 2018

JULIA MARIA DA LUZ VALESKA

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
JOSE NILTON FERREIRA  
**Código Identificador:** 3CBC8E9B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180024 DA DISPENSA  
017/2018**

CONTRATO Nº.....: 20180024

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2018-DISPEN

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

CONTRATADA(O).....: ADRIENE XAVIER BEZERRA - ESTAÇÃO INFORMÁTICA

OBJETO.....: A contratação de empresa especializada para prestar os serviços com a implantação, locação e manutenção do portal da transparência da câmara municipal de São Tomé/RN, (site). portal institucional básico já integrado com e-sic, para o período de julho a dezembro de 2018, conforme solicitação da Diretoria Geral desta Edilidade..

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0101.010310001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.57 – Serviços de processamento de dados.

VIGÊNCIA.....: 13 de Julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Julho de 2018

**Publicado por:**  
JOSE NILTON FERREIRA  
**Código Identificador:** 68A8BAA4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 027/2018**

PROCESSO Nº 029/2018

TERMO DE DISPENSA Nº 027/2018

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, atualizada pelo Decreto Federal nº 9.412 de 18 de junho de 2018, bem como do Parecer Jurídico datado de 09 de julho de 2018, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa SERRINHA COMÉRCIO DE ETIQUETAS E PRODUTOS GRÁFICOS LTDA, CNPJ: 08.270.247/0001-30, cujo objeto CONSISTE na aquisição de 200 (duzentas) placas de tombamento de patrimônio para atender as necessidades da

Câmara Municipal de Vereadores de Taipu/RN, no importe de R\$540,00 (quinhentos e quarenta reais).

Taipu/RN, 10 de julho de 2018

João Maria Câmara de Melo

Câmara Municipal de Vereadores de Taipu/RN

**Publicado por:**  
ROSANGELA DA SILVA FERREIRA  
**Código Identificador:** 537BDDE9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 028/2018**

PROCESSO Nº 030/2018

TERMO DE DISPENSA Nº 028/2018

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 06 de julho de 2018, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa UNIAO DOS VEREADORES DO RIO GRANDE DO NORTE - UVERN, CNPJ: 22.714.859/0001-03, cujo objeto CONSISTE no Pagamento de inscrição no curso intitulado: 'Curso sobre peças orçamentárias, combate à corrupção e fiscalização das contas do poder executivo' realizado no período de 19 a 20 de julho de 2018, no importe de R\$150,00 (cento e cinquenta reais).

Taipu/RN, 09 de julho de 2018

João Maria Câmara de Melo

Câmara Municipal de Vereadores de Taipu/RN

**Publicado por:**  
ROSANGELA DA SILVA FERREIRA  
**Código Identificador:** 6A01E3C5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 015/2018, DE 18 DE JULHO DE 2018.**

Concede diária ao Vereador que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 314/2016,

**R e s o l v e :**

1 – Conceder ao Vereador Eliodelson Bezerra da Silva, 1º (Primeiro) Secretário da Mesa Diretora Biênio - 2017/2018, matrícula 070, 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com pernoite, no valor total de R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais), para custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção, com fundamento nos arts. 1º, inciso II, e 1º-A, da Lei Municipal nº 314/2016, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 19 e 20 de julho de 2018, para participar do III Encontro de Vereadores do RN, promovido pela União dos Vereadores do Rio Grande do Norte – UVERN, CNPJ 22.714.859/0001-03, onde será ministrado curso sobre peças orçamentárias e debatido temas como o combate à corrupção e fiscalização das contas do Poder Executivo, conforme programação em anexo.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

João Gonçalves dos Santos

Presidente

**Publicado por:**  
JOÃO GONÇALO DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 581EF89A

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 016/2018, DE 18 DE JULHO DE 2018.**

Concede diária ao Vereador que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 314/2016,

**R e s o l v e :**

1 – Conceder ao Vereador JOSÉ RICARDO DE MORAIS, matrícula 066, 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com pernoite, no valor total de R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais), para custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção, com fundamento nos arts. 1º, inciso II, e 1º-A, da Lei Municipal nº 314/2016, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 19 e 20 de julho de 2018, para participar do III Encontro de Vereadores do RN, promovido pela União dos Vereadores do Rio Grande do Norte – UVERN, CNPJ 22.714.859/0001-03, onde será ministrado curso sobre peças orçamentárias e debatido temas como o combate à corrupção e fiscalização das contas do Poder Executivo, conforme programação em anexo.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

João Gonçalves dos Santos

Presidente

**Publicado por:**  
JOÃO GONÇALO DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 5813738B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 017/2018, DE 18 DE JULHO DE 2018.**

Concede diária ao Vereador que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 314/2016,

**R e s o l v e :**

1 – Conceder ao Vereador Francisco Cleudimar da Silva Ferreira, ocupante do cargo de Vereador Vice-Presidente da Câmara, matrícula 069, 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com pernoite, no valor total de R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais), para custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção, com fundamento nos arts. 1º, inciso II, e 1º-A, da Lei Municipal nº 314/2016, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 19 e 20 de julho de 2018, para participar do III Encontro de Vereadores do RN, promovido pela União dos Vereadores do Rio Grande do Norte – UVERN, CNPJ 22.714.859/0001-03, onde será ministrado curso sobre peças orçamentárias e debatido temas como o combate à corrupção e fiscalização das contas do Poder Executivo, conforme programação em anexo.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

João Gonçalves dos Santos

Presidente

**Publicado por:**  
JOÃO GONÇALO DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 74A30F1D

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 018/2018, DE 18 DE JULHO DE 2018.**

Concede diária ao Vereador que especifica e dá outras providências.

O 1º Secretário da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 314/2016,

**R e s o l v e :**

1 – Conceder ao Vereador João Gonçalves dos Santos, ocupante do cargo de Presidente da Câmara, matrícula 072, 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com pernoite, no valor total de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), para custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção, com fundamento nos arts. 1º, inciso II, e 1º-A, da Lei Municipal nº 314/2016, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 19 e 20 de julho de 2018, para participar do III Encontro de Vereadores do RN, promovido pela União dos Vereadores do Rio Grande do Norte – UVERN, CNPJ 22.714.859/0001-03, onde será ministrado curso sobre peças orçamentárias e debatido temas como o combate à corrupção e fiscalização das contas do Poder Executivo, conforme programação em anexo.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Eliodelson Bezerra da Silva

1º Secretário

**Publicado por:**  
JOÃO GONÇALO DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 4592B2A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº. 036/2018 – GP**

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, a vereadora Célia Maria Marinho Carneiro da Câmara, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - conceder ao Vereador (a) abaixo indicado 1(uma) e 1/2 (meia) diárias correspondente para pagamentos de despesa com alimentação e demais despesas inerentes ao deslocamento a serviço desta câmara no período abaixo citado.

Beneficiário – Adecio Luiz Marinho

Função – Vereador

Quantidade – 1 e ½ (uma diária e meia)

Valor – R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Destino – Natal/RN

Data do Afastamento – 19 e 20 de julho de 2018

Veiculo Utilizado – Veiculo Próprio

Roteiro – Participar do Curso sobre Peças Orçamentárias, Combate à Corrupção e Fiscalização das Contas do Poder Executivo, que acontecerá no Hotel Maine Residence – Av. Salgado Filho - Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tibau do Sul – RN

em 18 de julho de 2018.

Célia Maria Marinho Carneiro da Câmara

Presidente

**Publicado por:**  
JACILENE CARLA GALVÃO  
**Código Identificador:** 7400BBCA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº. 037/2018 – GP**

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, a vereadora Célia Maria Marinho Carneiro da Câmara, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - conceder ao Vereador (a) abaixo indicado 1 (uma) e 1/2 (meia) diárias correspondente para pagamentos de despesas com alimentação e demais despesas inerentes ao deslocamento a serviço desta câmara no período abaixo citado.

Beneficiário – Antonio Henrique Lopes Rodrigues

Função – Vereador

Quantidade – 1 e ½ (uma diária e meia)

Valor – R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Destino – Natal/RN

Data do Afastamento – 19 e 20 de julho de 2018

Veiculo Utilizado – Veiculo Próprio

Roteiro – Participar do Curso sobre Peças Orçamentárias, Combate à Corrupção e Fiscalização das Contas do Poder Executivo, que acontecerá no Hotel Maine Residence – Av. Salgado Filho - Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tibau do Sul – RN

em 18 de julho de 2018.

Célia Maria Marinho Carneiro da Câmara

Presidente

**Publicado por:**  
JACILENE CARLA GALVÃO  
**Código Identificador:** 67E1F0FF

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº. 038/2018 – GP**

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, a vereadora Célia Maria Marinho Carneiro da Câmara, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - conceder ao Vereador (a) abaixo indicado 1(uma) e 1/2 (meia) diárias correspondente para pagamentos de despesas com alimentação e demais despesas inerentes ao deslocamento a serviço desta câmara no período abaixo citado.

Beneficiário – Samuel Barros Galvão

Função – Vereador

Quantidade – 1 e ½ (uma diária e meia)

Valor – R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Destino – Natal/RN

Data do Afastamento – 19 e 20 de julho de 2018

Veiculo Utilizado – Veiculo Próprio

Roteiro – Participar do Curso sobre Peças Orçamentárias, Combate à Corrupção e Fiscalização das Contas do Poder Executivo, que acontecerá no Hotel Maine Residence – Av. Salgado Filho - Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tibau do Sul – RN

em 18 de julho de 2018.

Célia Maria Marinho Carneiro da Câmara

Presidente

**Publicado por:**  
JACILENE CARLA GALVÃO  
**Código Identificador:** 406BADF1

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº. 039/2018 – GP**

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, a vereadora Célia Maria Marinho Carneiro da Câmara, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - conceder ao Vereador (a) abaixo indicado 1 (uma) e 1/2 (meia) diárias correspondente para pagamentos de despesa com alimentação e demais despesas inerentes ao deslocamento a serviço desta câmara no período abaixo citado.

Beneficiário – Josué Gomes da Moura Júnior

Função – Vereador

Quantidade – 1 e ½ (uma diária e meia)

Valor – R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Destino – Natal/RN

Data do Afastamento – 19 e 20 de julho de 2018

Veiculo Utilizado – Veiculo Proprio

Roteiro — Participar do Curso sobre Peças Orçamentarias, Combate à Corrupção e Fiscalização das Contas do Poder Executivo, que acontecerá no Hotel Maine Residence – Av. Saigado Filho - Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tibau do Sul – RN

em 18 de julho de 2018.

Célia Maria Marinho Carneiro da Câmara

Presidente

**Publicado por:**  
JACILENE CARLA GALVÃO  
**Código Identificador:** 6DF7A458

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº. 040/2018 – GP**

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, a vereadora Célia Maria Marinho Carneiro da Câmara, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - conceder ao Vereador (a) abaixo indicado 1 (uma) e 1/2 (meia) diárias correspondente para pagamentos de despesas com alimentação e demais despesas inerentes ao deslocamento a serviço desta câmara no período abaixo citado.

Beneficiário – Francisco Gomes Monteiro

Função – Vereador

Quantidade – 1 e ½ (uma diária e meia)

Valor – R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Destino – Natal/RN

Data do Afastamento – 19 e 20 de julho de 2018

Veiculo Utilizado – Veiculo Próprio

Roteiro – Participar do Curso sobre Peças Orçamentarias, Combate à Corrupção e Fiscalização das Contas do Poder Executivo, que acontecerá no Hotel Maine Residence – Av. Saigado Filho - Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tibau do Sul – RN em 18 de julho de 2018.

Célia Maria Marinho Carneiro da Câmara

Presidente

**Publicado por:**  
JACILENE CARLA GALVÃO  
**Código Identificador:** 45209B95

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA 033/2018 - GP\***

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, a vereadora Célia Maria Marinho Carneiro da Câmara, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - conceder ao servidor (a) comissionado (a) abaixo indicado 1/2 (meia) diária correspondente para pagamento de despesa com alimentação e demais despesas inerentes ao deslocamento a serviço desta câmara no período abaixo citado.

Beneficiário – Carlos Normando Oliveira da Silva

Função – Assessor de Comunicação

Quantidade – 1/2 (meia) diária

Valor – R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino – Natal/RN

Data do Afastamento – 10 de julho de 2018

Veiculo Utilizado – Veiculo Particular

Roteiro – Participar do terceiro treinamento do ITEP/RN para o processo de emissões de carteiras de identidades, que ocorrerá na Central do Cidadão no bairro do Alecrim – Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tibau do Sul – RN

em 06 de julho de 2018.

Célia Maria Marinho Carneiro da Câmara

Presidente

\*Republicado por incorreção de erro material.

**Publicado por:**  
JACILENE CARLA GALVÃO  
**Código Identificador:** 736073C7

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº. 041/2018 – GS**

O 1º SECRETÁRIO DA CAMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - conceder a Presidente da Câmara abaixo indicada 01 (uma) e ½ (meia) diárias correspondente para pagamentos de despesas com alimentação e demais despesas inerentes ao deslocamento a serviço desta câmara no período abaixo citado.

Beneficiário – Célia Maria Marinho Carneiro da Câmara.

Função – Vereadora Presidente

Quantidade – 01 (uma) e ½ (meia)

Valor – R\$ 600,00

Destino – Natal/RN

Data do Afastamento – 19 e 20 de julho de 2018

Veiculo Utilizado – Veiculo Próprio

Roteiro – Participar do Curso sobre Peças Orçamentarias, Combate à Corrupção e Fiscalização das Contas do Poder Executivo, que ocorrerá no Hotel Maine Residence Av. Senador Saigado Filho – Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do 1º Secretário da Câmara Municipal de Tibau do Sul – RN

Em, 18 de julho de 2018.

Antonio Henrique Lopes Rodrigues

1º Secretário

**Publicado por:**  
JACILENE CARLA GALVÃO  
**Código Identificador:** 48729DB7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PROCESSO Nº:170700002

CONCEDENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIADO: FELIPE SOUZA DE FRANÇA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 01 DIÁRIA(S) E MEIA

VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: TOUROS/RN - NATAL/RN, NO PERÍODO DE 19/07/2018 A 20/07/2018

OBJETO: Curso sobre peças orçamentárias, combate à corrupção e fiscalização das contas do poder executivo. Ministrado pela união dos vereadores do Rio Grande do Norte, UVERN.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 001/2013, COM REDAÇÃO MODIFICADA PELA RESOLUÇÃO 001/2014 e a Resolução nº 011/2016 de 09/06/2016 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL Em 18 de julho de 2018

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA SECRETARIA GERAL

**Publicado por:**  
IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA  
**Código Identificador:** 4C6C83E2

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PROCESSO Nº:170700003

CONCEDENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIADO: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 01 DIÁRIA(S) E MEIA

VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: TOUROS/RN - NATAL/RN, NO PERÍODO DE 19/07/2018 A 20/07/2018

OBJETO: Curso sobre peças orçamentárias, combate à corrupção e fiscalização das contas do poder executivo. Ministrado pela união dos vereadores do Rio Grande do Norte, UVERN.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 001/2013, COM REDAÇÃO MODIFICADA PELA RESOLUÇÃO 001/2014 e a Resolução nº 011/2016 de 09/06/2016 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL Em 18 de julho de 2018

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA SECRETARIA GERAL

**Publicado por:**  
IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA  
**Código Identificador:** 62C0F09A

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PROCESSO Nº:170700004

CONCEDENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIADO: FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA COSTA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 01 DIÁRIA(S) E MEIA

VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: TOUROS/RN - NATAL/RN, NO PERÍODO DE 19/07/2018 A 20/07/2018

OBJETO: Curso sobre peças orçamentárias, combate à corrupção e fiscalização das contas do poder executivo. Ministrado pela união dos vereadores do Rio Grande do Norte, UVERN.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 001/2013, COM REDAÇÃO MODIFICADA PELA RESOLUÇÃO 001/2014 e a Resolução nº 011/2016 de 09/06/2016 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL Em 18 de julho de 2018

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA SECRETARIA GERAL

**Publicado por:**  
IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA  
**Código Identificador:** 7036AD28

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº006/2018 – CMU DE 18 DE JULHO DE 2018.**

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo para hospedagem e alimentação ao vereador Sr. Marcos Antônio de Oliveira e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições



legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 19 de julho de 2018, para ir a FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAM, para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal e ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO NO GABINETE DE DEPUTADOS, para tratar de assunto de interesse do município, representando essa Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma ajuda de custo no valor de R\$ 350,00

(trezentos e cinquenta reais) a MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA, CPF Nº301.119.274-04, para fazer face a despesa com hospedagem e alimentação na cidade de Natal/RN, no dia 19 de julho de 2018, para ir a FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAM, para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal e ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO NO GABINETE DE DEPUTADOS, representando essa Casa Legislativa.

Art. 2º - O valor que trata o Artigo anterior guarda plena conformidade com a Lei Municipal Nº673/2016.

Art. 3º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Umarizal-RN, em 18 de Julho de 2018.

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA

- VEREADOR PRESIDENTE -

Publicado por:  
MILTON LUIZ DA SILVA MEDEIROS  
Código Identificador: 7504FB5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13060001/2018

Às 09h do dia 18 de julho de 2018, na sede da Câmara Municipal de Baraúna, situada na Rua do Horto Florestal, 506 - Centro, Baraúna/RN, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e as documentações de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13060001/2018, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN. As especificações técnicas dos serviços, objeto deste Pregão, estão contidas no Anexo I do Termo de Referência do Edital. Foi concedido prazo de 10 minutos de tolerância, tendo sido aberta a sessão às 09h10min.

O Pregoeiro iniciou a sessão informando os procedimentos da mesma.

DO CREDENCIAMENTO

Na sequência, solicitou a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e dos documentos para credenciamento dos licitantes presentes:

LICITANTES PARTICIPANTES	
LICITANTES	REPRESENTANTES
Razão Social / CNPJ / CPF	Nome / Identidade / Emissor
AJ DE SOUZA LOCAÇÕES - ME CNPJ: 11.572.226/0001-83	ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA IDT: 1.883.915 - SSP/RN
V&T LOCAÇÕES E CONTRUÇÕES LTDA - ME CNPJ: 14.928.383/0001-77	JOSÉ VALTERLÂNIO DE SOUSA IDT: 1.643.107- SSP/RN
MASTER LOCAÇÕES E TURISMO LTDA CNPJ: 07.656.489/0001-01	ARTHUR KAMAE OLIVEIRA REIS DE FREITAS IDT: 003.137.592 - SSP/RN
AKS CONTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES - ME CNPJ: 20.157.406/0001-90	CHARLES ALVES RODRIGUES IDT: 132.6611 - SSP/RN

Dando continuidade, procedeu-se então a abertura dos envelopes com a proposta financeira. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio procederam inicialmente, análise nas propostas financeiras.

DO REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o envelope contendo a Proposta, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, em que as Empresas: AJ DE SOUZA LOCAÇÕES - ME, CNPJ:11.572.226/0001-83 e V&T LOCAÇÕES E CONTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 14.928.383/0001-77 não apresentaram as propostas de acordo com o Anexo I do edital e regras editalícias, tendo sido selecionado os licitantes AKS CONTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES - ME, CNPJ: 20.157.406/0001-90 e MASTER LOCAÇÕES E TURISMO LTDA, CNPJ: 07.656.489/0001-01 para participarem de fase de lances em razão da Proposta de Preços estar em conformidade com as exigências do edital, tendo, posteriormente, realizado um quadro comparativo de preços, documento que compõe os autos do presente processo.

DA FASE DE ANÁLISE DE PROPOSTA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS	UND	QTD	MASTER LOCAÇÕES E TURISMO LTDA VALOR UNIT(R\$)	AKS CONTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES - ME VALOR UNIT(R\$)
01	Veículo automotor de passeio, ano 2014 ou mais novo, 04 (quatro) portas, câmbio manual, ar condicionado, direção hidráulica, Air Bag, rádio AM/FM, motorização mínima 1.0, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre, seguro total com franquia inclusa na composição do valor na diária (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), e outros encargos necessários à execução dos serviços e assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, lavagem e limpeza interna e externa do veículo, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, para atender às demandas da Câmara Municipal de Baraúna/RN. (Padrão de qualidade dos veículos VW Gol, VW Fox, Ford KA, Fiat Palio, Fiat Uno, Chevrolet Celta, Chevrolet Corsa, Chevrolet Ágile, Peugeot 206, Peugeot 207, Kia Picanto, ou de padrão similar ou superior).	Diárias	770	R\$ 240,00	R\$ 255,00

DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS	UND	QTD	MASTER LOCAÇÕES E TURISMO LTDA VALOR UNIT(R\$)	AKS CONTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES - ME VALOR UNIT(R\$)
01	Veículo automotor de passeio, ano 2014 ou mais novo, 04 (quatro) portas, câmbio manual, ar condicionado, direção hidráulica, Air Bag, rádio AM/FM, motorização mínima 1.0, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre, seguro total com franquia inclusa na composição do valor na diária (cobertura contra incêndio e colisão), bem como contra terceiros (cobertura física e material), e outros encargos necessários à execução dos serviços e assistência técnica de 24hs, manutenção, licenciamentos, reparos, lavagem e limpeza interna e externa do veículo, substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da Contratada, para atender às demandas da Câmara Municipal de Baraúna/RN. (Padrão de qualidade dos veículos VW Gol, VW Fox, Ford KA, Fiat Palio, Fiat Uno, Chevrolet Celta, Chevrolet Corsa, Chevrolet Ágile, Peugeot 206, Peugeot 207, Kia Picanto, ou de padrão similar ou superior).	Diárias	770	R\$ 240,00 R\$ 235,00 R\$ 220,00 R\$ 205,00 R\$ 195,00 R\$ 185,00 R\$ 160,00 R\$ 145,00	R\$ 255,00 R\$ 239,00 R\$ 230,00 R\$ 210,00 R\$ 200,00 R\$ 190,00 R\$ 175,00 R\$ 150,00 R\$ 135,00 APÓS A FASE DE LANCE, FOI TENTADO NEGOCIAR VALORES ABAIXO DO ÚLTIMO LANCE, NO ENTANTO O LICITANTE NÃO ACEITOU REDUZIR MAIS O VALOR. EM ANÁLISE AOS PREÇOS DE REFERÊNCIA, O VALOR R\$ 135,00 FOI ACEITO POR ESTÁ À BAIXO DA MÉDIA.

DO RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS/NEGOCIAÇÃO E HABILITAÇÃO

Após a realização da Fase de Credenciamento das LICITANTES PARTICIPANTES e Fase de análise das propostas e lances/negociação, às 09h55min, as empresas: AJ DE SOUZA LOCAÇÕES - ME, CNPJ:11.572.226/0001-83 e V&T LOCAÇÕES E CONTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 14.928.383/0001-77 se ausentaram da sessão pública levando consigo os envelopes de habilitação e, as licitantes AKS CONTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES - ME, CNPJ: 20.157.406/0001-90 e MASTER LOCAÇÕES E TURISMO LTDA, CNPJ: 07.656.489/0001-01 FORAM DECLARADAS CLASSIFICADAS, conforme MAPA DE FASE DE LANCES/NEGOCIAÇÃO, sagrando-se vencedora o licitante AKS CONTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES - ME, CNPJ: 20.157.406/0001-90. Diante da aceitabilidade da proposta/negociação e regularidade frente às exigências de habilitação contidas no instrumento convocatório, foi declarada pelo Pregoeiro, vencedora do certame, a empresa: AKS CONTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES - ME, CNPJ: 20.157.406/0001-90, no item nº 01 no valor global de R\$ 103.950,00 (cento e três mil e novecentos e cinquenta reais).

Fica aberto o prazo recursal de três dias com espeque na alínea XVIII, art. 4º da Lei nº 10520/02, item 69 do Pregão Presencial nº 004/2018 e aplicando-se subsidiariamente o §10, alínea a do art. 109 da Lei nº 8.666/93. Os autos estão disponíveis aos licitantes participantes, aos Órgãos de Controle Externo/Órgãos Fiscalizadores e a sociedade.

O Pregoeiro, nada mais havendo a tratar, declarou encerrados os trabalhos às 11h07min do dia 18 de julho de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

JOSÉ FREIRE DE MENDONÇA JÚNIOR

Pregoeiro Oficial

MARIA NEIDE SILVA DANTAS

Equipe de Apoio

LICITANTES PARTICIPANTE:

CHARLES ALVES RODRIGUES

Representante Legal

AKS CONTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES – ME

ARTHUR KAMAEL OLIVEIRA REIS DE FREITAS

Representante Legal

MASTER LOCAÇÕES E TURISMO LTDA

JOSÉ VALTERLÂNIO DE SOUSA

Representante Legal

V&T LOCAÇÕES E CONTRUÇÕES LTDA – ME

ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA

Representante Legal

AJ DE SOUZA LOCAÇÕES - ME

Publicado por:  
MAGALI PEREIRA DE AQUINO  
Código Identificador: 47EEC2A7

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017 AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2017**

Pelo presente Termo de Adesão celebram de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.178/0001-44, com sede na Rua do Horto Florestal, 506, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado por seu Presidente, o Sr. MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA, portador da Cédula de Identidade nº 275259213-SSP/SP, inscrito no CPF/MF solo nº 163.119.528-07, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua Conceição Coelho, 135, Centro, Baraúna/RN, doravante denominado ADERENTE, ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2017, firmada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.103/0001-63, com sede na, Rua Hermenegildo nº 126 – Centro – Baraúna/RN, CEP: 59.695-000 e a empresa MASTER SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME, CNPJ: 11.472.083/0001-38 com sede na Praça da Matriz, 41, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representada pelo Sr. ÍTELO ISRAEL DANTAS BARBOZA, portador da Cédula de Identidade nº 2487546/SSP-RN, inscrito no CPF nº 063.121.564-60, residente e domiciliado na Rua Antônio Queiroz, 155, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, firmam o presente TERMO DE ADESÃO, conforme especificações contidas no Decreto Federal SRP nº 7.892/13, Decreto Municipal SRP nº 021/2017-PMB e na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objeto adesão ao REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À VISANDO A EVENTUAL MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO PREÇO**

2.1. O objeto aderido constitui-se em:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Manutenção preventiva e/ou corretiva de aparelhos de ar condicionado tipo Split de 7.500 a 9.000 BTUs.	Sv	120	R\$ 100,00	R\$ 12.000,00
02	Manutenção preventiva e/ou corretiva de aparelhos de ar condicionado tipo Split de 12.000 BTUs.	Sv	20	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00
03	Manutenção preventiva e/ou corretiva de aparelhos de ar condicionado tipo Split de 18.000 a 22.000 BTUs.	Sv	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
04	Manutenção preventiva e/ou corretiva de aparelhos de ar condicionado tipo Split de 24.000 a 26.000 BTUs.	Sv	20	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
05	Manutenção preventiva e/ou corretiva de aparelhos de ar condicionado tipo Split de 60.000 BTUs.	Sv	13	R\$ 380,00	R\$ 4.940,00
06	Instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split. 7.500 a 9.000 BTUs.	Sv	10	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
07	Instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split. 12.000 BTUs.	Sv	02	R\$ 220,00	R\$ 440,00
08	Instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split. De 24.000 a 26.000 BTUs.	Sv	10	R\$ 370,00	R\$ 3.700,00
09	Instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split. 60.000 BTUs.	Sv	10	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00
10	Remoção de aparelhos de ar condicionado tipo split. 7.500 a 9.000 BTUs.	Sv	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
11	Remoção de aparelhos de ar condicionado tipo split. 12.000 BTUs.	Sv	15	R\$ 110,00	R\$ 1.650,00
12	Remoção de aparelhos de ar condicionado tipo split. De 24.000 a 26.000 BTUs.	Sv	5	R\$ 160,00	R\$ 800,00
13	Remoção de aparelhos de ar condicionado tipo split. 60.000 BTUs.	Sv	5	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 43.230,00</b>

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

3.1. O(s) serviços(s) será(ão) executado(s) após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra emitida pelo Setor de Compras;

3.2. O serviço deverá ser executado em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 001/2017, atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda;

3.3. Os produtos deverão ser entregues conforme Ordem de Serviço.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

4.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;

4.2. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Contrato;

4.3. Conforme calendário de pagamento do órgão, o pagamento à aderida poderá ser realizado nos dias 10 (dez), 20 (vinte) e/ou 30 (trinta) do mês, após tramitação dos documentos nas unidades competentes;

4.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de Compra emitida;

4.5. A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar a execução da entrega dos produtos, comprovando a realização do objeto contratado;

4.6. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 4.3. fluirá a partir da respectiva regularização;

4.7. A ADERIDA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:

4.7.1. Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

- 4.8. A Prefeitura Municipal de Baraúna não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de "factoring";
- 4.9. A Prefeitura Municipal de Baraúna efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;
- 4.10. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da ADERIDA;
- 4.11. O pagamento efetuado a ADERIDA não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos materiais contratados, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos produtos entregues;
- 4.12. Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;
- 4.13. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 8.666/93, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão:
- 4.13.1. Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias) emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- 4.13.2. Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 4.13.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;
- 4.13.4. Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4.13.5. Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e
- 4.13.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) fornecida pela Justiça do Trabalho.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 5.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da Dotação Orçamentária conforme abaixo discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 – Câmara Municipal de Baraúna/RN

PROGRAMA: 2001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal

FONTE: 0100000000 – Recursos Ordinários

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

- 6.1. O presente Termo de Adesão terá início no dia 02 de agosto de 2017 e término previsto para 17 de abril de 2018.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E PENALIDADES**

- 7.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.

- 7.2. A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 007/2017.

**8. CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO**

- 8.1. O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 007/2017.

**9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1. Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 007/2017, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Baraúna/RN, 02 de agosto de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN	MASTER SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME
MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN (ADERENTE)	ITELO ISRRRAEL DANTAS BARBOZA Representante Legal (ADERIDO)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:  
MAGALI PEREIRA DE AQUINO  
Código Identificador: 655B290A

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016 AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2016**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.178/0001-44, com sede nesta cidade de BARAÚNA/RN, Rua do Horto Florestal, 506, Centro, Baraúna/RN – CEP: 59.695-000, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. FRANCISCO DEIVIDCLAY COSTA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.357.294-88, nacionalidade brasileira, estado civil solteiro, residente e domiciliado na Rua Antônio das Graças Machado, 51, Centro, Baraúna/RN e de outro lado a empresa G. DE SOUSA ARAUJO- ME, CNPJ/MF nº05.548.307/0001-45, com sede na cidade de Baraúna/RN, na Rua José Vitalino nº 10, neste ato representada pelo Sr. GEILSON DE SOUSA ARAUJO, CPF nº 030.359.574-44, vencedora do Pregão Presencial SRP nº 002/2016, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Câmara Municipal de Baraúna, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva ORDEM DE COMPRA, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

- e) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- f) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- g) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- h) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de executar os serviços.

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, os serviços e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM DO PREGÃO		UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Serviços de limpeza em CPU, Instalação de aplicativos, reparação de sistema e formatação em Microcomputadores.	Sv/mês	20	R\$ 235,00	R\$ 4.700,00
02	Serviços de limpeza em impressora e instalação de impressora em Impressoras multifunções.	Sv/mês	16	R\$ 300,00	R\$ 4.800,00
03	Serviços de limpeza externa em notebook, instalação de aplicativos, reparação de sistema e formatação de notebook.	Sv/mês	01	R\$ 60,00	R\$ 60,00
04	Serviços de compartilhamento em computadores em rede e configurações de roteador, com manutenção cabeada P.A/roteadores.	Sv/mês	20	R\$ 299,00	R\$ 5.980,00

Art. 7°. O pagamento será efetuado através da Tesouraria, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião do fornecimento dos bens, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Câmara Municipal de Baraúna, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
- b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9°. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do ÓRGÃO GERENCIADOR ([www.diarimunicipal.com.br/femurn](http://www.diarimunicipal.com.br/femurn)).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser executados os serviços de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Câmara deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarem de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Câmara poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;
2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 15.2.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Baraúna/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea "d".

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art.14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acatadoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Baraúna/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

Baraúna/RN, 21 de abril de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN	G. DE SOUSA ARAÚJO- ME
FRANCISCO DEIVIDCLAY COSTA SILVA Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN (ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP)	GEILSON DE SOUSA ARAÚJO Representante Legal (BENEFICIÁRIO DA ARP)

Publicado por:  
MAGALI PEREIRA DE AQUINO  
Código Identificador: 674C129A

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2016**

Decorrido o prazo recursal em 21 de abril de 2016 solicitado pela licitante SX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, no qual a mesma não interpôs recurso, resolvo, HOMOLOGAR o julgamento do Pregoeiro, referente ao Pregão Presencial SRP nº 002/2016 - CMB, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a decisão exarada pelo Pregoeiro no Pregão Presencial nº 002/2016 - Processo Administrativo nº 002/2016 – Comissão de Pregão.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN.

VENCEDOR

GEILSON DE SOUSA ARAÚJO " CONCEITOS INFORMÁTICA" – CNPJ: 05.548.307/0001-45, saiu vencedora conforme abaixo especificado:

ITEM DO PREGÃO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Serviços de limpeza em CPU, Instalação de aplicativos, reparação de sistema e formatação em Microcomputadores.	Sv/mês	20	R\$ 235,00	R\$ 4.700,00
02	Serviços de limpeza em impressora e instalação de impressoras em Impressoras multifunções.	Sv/mês	16	R\$ 300,00	R\$ 4.800,00
03	Serviços de limpeza externa em notebook, instalação de aplicativos, reparação de sistema e formatação de notebook.	Sv/mês	01	R\$ 60,00	R\$ 60,00
04	Serviços de compartilhamento em computadores em rede e configurações de roteador, com manutenção cabeada P.A/roteadores.	Sv/mês	20	R\$ 299,00	R\$ 5.980,00

Valor global: R\$ 15.540,00 (quinze mil e quinhentos e quarenta reais).

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Baraúna/RN, 21 de abril de 2016.

FRANCISCO DEIVIDCLAY COSTA SILVA

Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Baraúna/RN

**Publicado por:**  
 MAGALI PEREIRA DE AQUINO  
**Código Identificador:** 4D24E4C6

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA E A EMPRESA W C PINTO COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES, CNPJ: 24.587.883/0002-27 \***

Pelo presente instrumento público, os signatários infime assinados, de um lado A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.178/0001-44, com sede na Rua do Horto Florestal, 506, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado por seu Presidente, o Sr. MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA, portador da Cédula de Identidade nº 275259213-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 163.119.528-07, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua Conceição Coelho, 135, Centro, Baraúna/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa, W C PINTO COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES, CNPJ: 24.587.883/0002-27, neste ato representada pelo Sr. WELLINGTON CAVALCANTE PINTO, portador da Cédula de Identidade nº 1.033.597-SSP/RN, inscrito no CPF nº 638.390.324-15 residente e domiciliado na Rua República do Perú, 172, Nova Betânia, CEP 59.607-420, Mossoró/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo de realinhamento/revisão de preço, com fundamento legal no art 65 e inciso II, alínea d), e alterações posteriores e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto o Realinhamento/Revisão de preço, com fulcro no art 65 e inciso II, alínea d), da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores. In verbis:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES AJUSTADOS**

Pelo presente instrumento ficam realinhados os valores constantes do contrato originário, conforme exposto abaixo:

COMBUSTÍVEL	UND	VALOR UNIT R\$
DIESEL S10	LT	R\$ 3,54
GASOLINA COMUM TIPO "C"	LT	R\$ 4,16
ETANOL	LT	R\$ 3,15

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:**

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 20 de outubro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN	W C PINTO COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES
MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN	WELLINGTON CAVALCANTE PINTO Representante Legal
CONTRATANTE	CONTRATADA

TESTEMUNHA:

\*Republado por incorreção de erro material.

**Publicado por:**  
 MAGALI PEREIRA DE AQUINO  
**Código Identificador:** 43CDA877

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA E A EMPRESA W C PINTO COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES, CNPJ: 24.587.883/0002-27 \***

Pelo presente instrumento público, os signatários infime assinados, de um lado A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.178/0001-44, com sede na Rua do Horto Florestal, 506, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado por seu Presidente, o Sr. MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA, portador da Cédula de Identidade nº 275259213-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 163.119.528-07, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua Conceição Coelho, 135, Centro, Baraúna/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa, W C PINTO COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES, CNPJ: 24.587.883/0002-27, neste ato representada pelo Sr. WELLINGTON CAVALCANTE PINTO, portador da Cédula de Identidade nº 1.033.597-SSP/RN, inscrito no CPF nº 638.390.324-15 residente e domiciliado na Rua República do Perú, 172, Nova Betânia, CEP 59.607-420, Mossoró/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo de realinhamento/revisão de preço, com fundamento legal no art 65 e inciso II, alínea d), e alterações posteriores e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto o Realinhamento/Revisão de preço, com fulcro no art 65 e inciso II, alínea d), da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores. In verbis:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES AJUSTADOS**

Pelo presente instrumento ficam realinhados os valores constantes do contrato originário, conforme exposto abaixo:

COMBUSTÍVEL	UND	VALOR UNIT R\$
DIESEL S10	LT	R\$ 3,69
GASOLINA COMUM TIPO "C"	LT	R\$ 4,28
ETANOL	LT	R\$ 3,35

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:**

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 24 de novembro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN	W C PINTO COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES
MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN	WELLINGTON CAVALVANTE PINTO Representante Legal
CONTRATANTE	CONTRATADA

TESTEMUNHA:

\*Republicado por incorreção de erro material.

**Publicado por:**  
 MAGALI PEREIRA DE AQUINO  
**Código Identificador:** 4300372B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**RESOLUÇÃO Nº 006/2018**

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da Câmara Municipal de Guamaré/RN, para o exercício de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições, da Lei Orgânica, regimento interno e a Lei Orçamentaria nº 712/2017, em atenção ao art. 2º.

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o remanejamento orçamentária do valor de R\$ 2.664,98 (Dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos), constante do Quadro de Detalhamento de Despesa desta Câmara Municipal, referente à Lei Orçamentaria nº 712/2017.

Art. 2º Os recursos necessários à readequação orçamentária de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação, de igual importância, das dotações discriminadas no item II do Anexo I a esta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Guamaré (RN), 21 de junho de 2018.

Emilson de Borba Cunha

Presidente

Eliane Guedes de Melo Carmo

1ª Secretária

Francisca da Silva Galdino Barbosa

2ª Secretária

**ANEXO I**

Item I – Acréscimo

UO	Função Programática	Especificações	Anexo	Fonte	Natureza	Valor R\$
01.001	01.031.0115.2137	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1	100	3.3.90.36	2.664,98
<b>TOTAL</b>						<b>2.664,98</b>

Item II – Redução

UO	Programa de Trabalho	Especificações	Anexo	Fonte	Natureza	Valor R\$
01.001	01.031.0115.2137	Despesa do exercício anterior	1	100	3.3.90.92	2.664,98
<b>TOTAL</b>						<b>2.664,98</b>

**Publicado por:**  
 JULIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 407CE829

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL

**CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL**

RUA JUNDIAI  
08.456.899/0001-63

Exercício: 2018

1 of 1

**BALANCETE FINANCEIRO DE JUNHO DE 2018**  
**DESPESA PAGA**

RECEITA	PERÍODO	TOTAL	DESPESA	PERÍODO	TOTAL
<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>6.796.286,22</b>	<b>42.584.759,91</b>	<b>ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>7.525.109,00</b>	<b>35.387.287,79</b>
<b>CONSIGNAÇÕES</b>	<b>1.138.805,57</b>	<b>6.889.470,33</b>	01 Legislativa	7.525.109,00	35.387.287,79
9001 IRRF CÂMARA MUNICIPAL	477.473,57	2.702.833,88	<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>1.135.071,37</b>	<b>6.949.051,83</b>
9002 EMPRESTIMO CEF	250.553,62	1.515.567,89	<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>0,00</b>	<b>38.271,85</b>
9003 INSS CÂMARA MUNICIPAL	225.786,47	1.162.203,20	8001 RESTOS À PAGAR PROCESSADOS		11.840,00
9004 PENSÃO ALIMENTICIA	109.960,24	473.863,20	8002 RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADO		26.431,85
9005 ISS	23.167,28	106.213,23	<b>CONSIGNAÇÕES</b>	<b>1.135.071,37</b>	<b>6.865.267,81</b>
9006 FUNFIPRE		524.335,56	9001 IRRF CÂMARA MUNICIPAL	477.473,57	598.957,91
9007 FUNCAPRE		99.449,15	9002 EMPRESTIMO CEF	250.553,62	515.567,89
9008 SINSEMAT	23.158,77	126.101,27	9003 INSS CÂMARA MUNICIPAL	225.786,47	258.872,88
9009 SINSECAM	18.601,65	104.865,65	9004 PENSÃO ALIMENTICIA	109.960,24	473.863,20
9010 ASSERVCAM	3.055,42	40.957,16	9005 ISS	21.326,06	107.057,79
9011 APROCONAT	240,00	1.760,00	9006 FUNFIPRE		524.335,56
9012 IPERN	1.207,57	4.545,85	9007 FUNCAPRE		99.449,15
9013 UVERN	238,00	1.428,00	9008 SINSEMAT	23.158,77	137.986,97
9018 RENDA DE APLICAÇÃO	1.142,98	17.756,29	9009 SINSECAM	18.601,65	92.779,95
9024 ODONTO PRIME	1.900,00	3.900,00	9010 ASSERVCAM	3.055,42	41.622,86
9025 DENTAL MED	1.570,00	3.140,00	9011 APROCONAT	240,00	1.760,00
9026 BLOQUEIO JUDICIAL TRT	750,00	750,00	9012 IPERN	1.207,57	4.545,85
<b>CREDORES DIVERSOS</b>	<b>0,00</b>	<b>1.118,20</b>	9013 UVERN	238,00	1.428,00
9023 RECEITA A IDENTIFICAR		1.118,20	9024 ODONTO PRIME	1.900,00	3.900,00
<b>RESTITUIÇÕES A PAGAR</b>	<b>1.520,00</b>	<b>1.520,00</b>	9025 DENTAL MED	1.570,00	3.140,00
9017 DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTO	1.520,00	1.520,00	<b>RESTITUIÇÕES A PAGAR</b>	<b>0,00</b>	<b>45.512,17</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS</b>	<b>5.655.960,65</b>	<b>35.692.651,38</b>	9017 DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTO		45.512,17
7001 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUN	5.655.960,65	655.692.651,38	<b>Total -&gt;</b>	<b>8.660.180,37</b>	<b>42.336.339,62</b>
<b>Total -&gt;</b>	<b>6.796.286,22</b>	<b>42.584.759,91</b>	<b>SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE</b>	<b>798.951,32</b>	<b>798.951,32</b>
<b>=&gt; SALDO ANTERIOR</b>	<b>2.662.845,47</b>	<b>550.531,03</b>	BANCO CONTA APLICAÇÃO	798.951,32	798.951,32
BANCO CONTA MOVIMENTO		550.531,03	<b>Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE</b>	<b>798.951,32</b>	<b>798.951,32</b>
BANCO CONTA APLICAÇÃO	2.662.845,47		<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>9.459.131,69</b>	<b>43.135.290,94</b>
<b>Total SALDO ANTERIOR</b>	<b>2.662.845,47</b>	<b>550.531,03</b>			
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>9.459.131,69</b>	<b>43.135.290,94</b>			

Severino Simião da Silva  
Coordenador Financeiro CRC RN 5662/0-5

Francisco Dagmar Fernandes  
Diretor Geral

Raniere Barbosa  
Presidente



**Expediente:**

**Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

**BIÊNIO 2017/2019**

**PRESIDENTE - ODAIR ALVES DINIZ(Caicó)**

1º Vice – Presidente: CARGO VAGO

2º Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR(Jardim do Seridó)

3º Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO(Mossoró)

4º Vice – Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA(São Tomé)

1º Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO(Santa Cruz)

2º Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS(Patú)

1º Tesoureiro: ALLYSON LINDALRIO MARQUES GUEDES(São Paulo do Potengi)

2º Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO(Ex-presidente)

**CONSELHO FISCAL**

Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA(Ex-presidente)

Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA(Touros)

Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS(Nísia Floresta)

Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA(Barcelona)

Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO(Felipe Guerra)

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR(Ex-presidente)

Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA(Lages)

Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS(São Vicente)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.